

MB GESTÃO PÚBLICA LTDA

Concurso Público - 01/2019

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MANTENA

EDITAL	Concurso Público - 01/2019
INSCRIÇÃO	1848843
CARGO	ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO
TIPO RECURSO	Contra questão da prova objetiva
DISCIPLINA	<i>Não possui disciplina</i>
DATA DE SOLICITAÇÃO	14/01/2020 às 11h 50min
PEDIDO	
DESCRIÇÃO FATOS	
PROVA	1
QUESTÃO	4
DESCRIÇÃO	<p>A banca considerou a letra (D) a alternativa correta da questão 04. No entanto, segundo o art. 37, XIX, está correta também a letra (A), conforme será demonstrado a seguir.</p> <p>A questão 04 da prova solicita que o candidato assinale a alternativa errada. Acontece que existem duas opções que possuem proposições incorretas. O gabarito divulgado considerou apenas a opção (D), mas o enunciado da opção (A) também está incorreto.</p> <p>Depreende-se que a Constituição Federal dispõe, em seu art. 37, XIX, que: “somente por lei específica poderá ser criada autarquia e autorizada a instituição de empresa pública, de sociedade de economia mista e de fundação, cabendo à lei complementar, neste último caso, definir as áreas de sua atuação”.</p> <p>Nessas condições, verifica-se que está errônea o enunciado da alternativa (A) ao afirmar que a sociedade de economia mista é CRIADA por lei. O correto seria apontar que a lei AUTORIZA a instituição/criação da sociedade de economia mista, nos termos do texto constitucional. Apenas as autarquias são criadas por lei e não as empresas públicas e sociedades de economia mista.</p> <p>Diante do exposto, verifica-se que a questão 04 possui duas alternativas corretas: (A) e (D). Portanto, pede-se a anulação da questão.</p>
ANEXO	<i>Sem anexo</i>
RESPOSTA	<p>Após a devida análise, a equipe de provas entendeu por acolher o recurso. Questão Anulada.</p> <p>A pontuação será considerada para todos os candidatos inscritos no cargo, nos termos do edital.</p>
STATUS	Deferido